

EÓLICA DA FRAGA, S.A.

PARQUE EÓLICO DE GEVANCAS II

MONITORIZAÇÃO DA AVIFAUNA

NOTA TÉCNICA

OUTUBRO 2016

NOTA TÉCNICA

EÓLICA DA FRAGA, S.A.
PARQUE EÓLICO DE GEVANCAS II
MONITORIZAÇÃO DA AVIFAUNA
NOTA TÉCNICA

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

A	Actualização com a referência ao documento S052300-201609-DAIA.DPP	LPV	14 / 10 / 2016
0	Emissão do documento	LPV	31 / 08 / 2016
<i>Emissão / Revisão</i>	<i>Descrição</i>	<i>Editado</i>	<i>Data</i>

EÓLICA DA FRAGA, S.A.

PARQUE EÓLICO DE GEVANCAS II

MONITORIZAÇÃO DA AVIFAUNA

NOTA TÉCNICA

A presente Nota Técnica é o documento que integra os esclarecimentos solicitados para a Avifauna, esclarecimentos discutidos em dois documentos redigidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, nomeadamente: apreciação de quatro relatórios de monitorização do “Processo de Pós-Avaliação n.º 408 – Parque Eólico de Gevancas II” (referência interna: S041756-201607-DAIA.DPP), com data de 2 de Agosto de 2016; e apreciação de dois relatórios de monitorização do mesmo processo, tendo como referência interna S052300-201609-DAIA.DPP, datado de 4 de Outubro de 2016. Entre os relatórios analisados encontram-se os dois relatórios-alvo deste documento:

- Relatório n.º 4 de Monitorização da Avifauna no Parque Eólico de Gevancas II (Fase de Exploração – Fase II – 2.º Ano), datado de Julho de 2015 e respeitante às amostragens realizadas entre Abril de 2013 e Janeiro de 2014;
- Relatório n.º 5 de Monitorização da Avifauna no Parque Eólico de Gevancas II (Fase de Exploração – Fase II – 3.º Ano), datado de Maio de 2016 [e não de Julho de 2015 como está referido na Apreciação do Relatório] e respeitante às amostragens realizadas entre Abril de 2015 e Janeiro de 2016.

Os aspectos levantados nas duas apreciações estão relacionados com lacunas e incorrecções apontadas, e sobre o prolongamento da monitorização por um período de um ciclo anual, sublinhando-se a necessidade da alteração da periodicidade de prospecção de mortalidade.

Deste modo, esta Nota Técnica encontra-se dividida em 2 pontos que representam as questões levantadas no parecer:

1. Lacunas e Incorrecções Identificadas no Parecer;
2. Prolongamento da monitorização.

1. LACUNAS E INCORRECÇÕES IDENTIFICADAS NO PARECER

O primeiro parecer refere algumas lacunas presentes no relatório analisado, tendo por base a estrutura prevista de um relatório de monitorização referida no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril. Segue-se a identificação das lacunas presente no parecer:

- *“Relativamente à referência à adopção das medidas previstas para prevenir ou reduzir os impactes objecto de monitorização, efectuada no capítulo Antecedentes, esta não se deve restringir às medidas específicas para a avifauna, mas sim às medidas que, de alguma maneira, contribuem para a minimização dos impactes na avifauna. Esta lacuna já tinha sido identificada na fase de construção, onde estão previstas medidas que minimizam os impactes sobre a avifauna em geral.”;*
- *“Não é efectuada a análise da eficácia das medidas.”;*
- *“É efectuada uma breve referência a algumas medidas de minimização no capítulo Antecedentes, no entanto, incompleta, tal como já referido.”*

É ainda apresentada uma referência incorrecta presente no relatório em análise:

- *“Contrariamente ao mencionado, a Medida 93 da DIA é respeitante à fase de exploração”.*

Relativamente a estes itens apresentados, o parecer refere no ponto 5 Conclusão que *“considera-se que o Relatório está conforme, devendo ser colmatadas as lacunas identificadas no próximo relatório”.*

Como o Relatório n.º 5 de Monitorização da Avifauna no Parque Eólico de Gevancas II (Fase de Exploração – Fase II – 3.º Ano) foi entregue em Maio de 2016, não foi possível a inclusão das lacunas identificadas nesse relatório, dos pontos não revistos. No entanto, o segundo parecer refere no primeiro ponto que o quinto relatório está conforme com a estrutura prevista no diploma, referindo ainda:

- *“ (...) nada é mencionado sobre a avaliação da eficácia dos métodos de amostragem. Esta análise poderia ter detectado a inadequabilidade da amostragem da mortalidade (...)”*

2. PROLONGAMENTO DA MONITORIZAÇÃO

No ponto 2.2 Adequação das metodologias de amostragem e tratamento de dados utilizados dos dois pareceres aparece referenciada a insuficiência da periodicidade das campanhas de prospecção de mortalidade em redor dos cinco aerogeradores que compõem o Parque Eólico de Gevancas II.

De notar que esta questão também foi mencionada no parecer sobre dois relatórios de Quirópteros deste projecto eólico, tendo sido solicitada a apresentação de uma Nota Técnica com a alteração metodológica para existir um prolongamento de mais um ciclo anual de monitorização. Assim, foi proposta uma alteração na periodicidade da prospecção de mortalidade para corresponder às recomendações da APA e do ICNF, tendo-se proposto que a nova periodicidade seja semanal, vindo ao encontro igualmente ao solicitado nos dois pareceres da avifauna.

Por forma a existir uma economia de recursos, propõe-se que as prospecções de cadáveres de aves estejam associadas às prospecções de cadáveres de quirópteros, com os seguintes métodos:

- Prospecções em redor dos 5 aerogeradores que compõem o Parque Eólico de Gevancas II contemplando uma área superior à abrangida pelo raio das pás (com centro na torre), sendo a distância aproximadamente 5 metros a mais que o diâmetro das pás (totalizando um raio de aproximadamente 50 m);
- Prospecções num período de aproximadamente 20 minutos, cobrindo um máximo de área prospectável possível e, preferencialmente, sendo realizada fazendo-se transectos paralelos, distanciados entre si aproximadamente 10 metros, com a observação sempre para ambos os lados do transecto e em que a velocidade de deslocação seja adequada à visibilidade do biótopo lhe proporciona. Quando a prospecção for efectuada por mais do que um observador, o tempo deverá ser dividido pelo número de técnicos envolvidos no trabalho;
- Sempre que um cadáver for encontrado durante a prospecção, deverão ser anotados os seguintes dados: a) data, b) espécie (e sexo, se possível), c) orientação ao aerogerador, d) distância ao aerogerador, e) presença ou ausência de traumatismos, f) presença ou ausência de indícios de predação, g) fotografia digital do cadáver.

Antes da deslocação para realização dos trabalhos de campo, serão confirmadas as condições meteorológicas para que não haja qualquer condicionalismo climatérico desfavorável à realização dos trabalhos.

Foi proposto um total de 35 de campanhas de prospecção no âmbito do prolongamento da monitorização de quirópteros, no período compreendido entre a primeira semana de Março e a última semana de Outubro do próximo ano (2017).

Foi ainda proposta a realização de testes específicos para o cálculo da Taxa de Mortalidade Real, com cada um dos parâmetros a ser calculado a ter a sua metodologia (exposta na Nota Técnica do Programa de Monitorização de Quirópteros). Esses parâmetros são a Percentagem da Área Prospectada Eficazmente, a Percentagem de Cadáveres Não Encontrada pelo Observador, e a Percentagem de Cadáveres Removidos Por Necrófagos.

Por forma a enquadrar o futuro valor de mortalidade de aves no Parque Eólico de Gevancas II, será necessário proceder à continuação da avaliação da actividade da avifauna na área do projecto eólico, com a mesma metodologia usada até ao momento, nomeadamente:

- Observação de todos os grupos de aves em 10 pontos de amostragem: 5 pontos na área do Parque Eólico de Gevancas II e 5 pontos localizados numa área de controlo com as mesmas características que o conjunto dos primeiros cinco pontos. A localização destes pontos corresponde aos mesmos locais de amostragem da fase de exploração;

- Em cada um dos 10 pontos de amostragem, execução de censos de aves, através da recolha de todos os contactos visuais e auditivos (método pontual com distância fixa), num raio de 250 m, anotando-se também a hora de início e final da contagem, a espécie e o número de indivíduos;
- A periodicidade de amostragem será idêntica à já realizada: 6 campanhas de duração de 2 dias, na época de reprodução (Abril, Maio), migração outonal (Setembro, Outubro) e de Invernada (Dezembro e Janeiro);
- Registo da intensidade do vento e da temperatura do ar em cada ponto de amostragem.

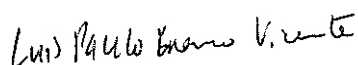
Deste modo, propõe-se que sejam acrescentadas às campanhas de detecção de mortalidade (de periodicidade semanal, entre Março e Outubro) quatro campanhas nos meses de Invernada, visto ser o período com menor probabilidade de se detectar cadáveres resultantes de colisão (além da adversidade das condições meteorológicas). Propõe-se que essas quatro campanhas decorram em Dezembro e Janeiro, em associação às campanhas da realização de censos de aves.

Este prolongamento da monitorização vem ao encontro do expresso no ponto 6 do segundo parecer:

- *“Atendendo a que as metodologias utilizadas não permitiram a obtenção de dados e conclusões fundamentadas, designadamente ao nível da mortalidade da avifauna, bem como, por outro lado, à redução significativa da abundância de aves, comparativamente com a situação de referência, considera-se que deve ser mantido o Plano de Monitorização por, pelo menos, mais 1 ano. Posteriormente, após a avaliação dos resultados apresentados, será aferida a continuação ou o término do plano.”*
- *“Reforça-se a necessidade de alterar a metodologia de modo a ser realizada uma prospecção de cadáveres adequada.”*

A informação resultante da descrição dos dados e da sua análise será objecto de um relatório, que incluirá igualmente a comparação com resultados de anos anteriores, recolhidos no âmbito do Programa de Monitorização da Avifauna do Parque Eólico de Gevancas II.

Lisboa, Outubro de 2016



Luís Vicente
(Biólogo)